

Processo: 1072202
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Poços de Caldas
Responsável: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Interessado: Benedita Dilma Moreira Belchior
Exercício Financeiro: 2018

Trata-se da prestação de contas anual do senhor Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Chefe do Poder Executivo Municipal de Poços de Caldas relativa ao exercício financeiro de 2018.

Nos termos do Memorando 30/2024/SICOM, a Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM submeteu à minha consideração o documento protocolizado pelo e-TCE, sob o n. 90.0018.0500.2024, por meio do qual a senhora Benedita Dilma Moreira Belchior, atual gestora do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais de Poços de Caldas (IASM) solicita dilação de prazo para reenvio do módulo Acompanhamento Mensal (AM) referente ao exercício de 2018 sob o fundamento de que:

[...] estamos abrindo essa nova petição devido a conclusão da ocorrência 1547315 do TCE/MG, justificando que teria sido aberto incorretamente o Sicom para Substituição, da Prefeitura Municipal ao invés da abertura para o IASM, o qual realizara os envios.

A Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM destacou que o IASM havia protocolado em 15/01/2024 a petição 90.0005.2000.2024, solicitando a substituição do módulo Acompanhamento Mensal para a correção de divergências em fontes de recursos. Contudo, considerando os termos do despacho exarado à peça 28, o prazo foi aberto entre os dias 26/01/2024 a 06/02/2024 para o município e não para a entidade.

Assim, o IASM protocolou em 02/02/2024 nova petição sob o número 90.0011.9100.2024 solicitando que fosse novamente disponibilizado a abertura do SICOM para reenvio dos dados do Instituto, o qual foi aberto para o período de 06/02/2024 e 16/02/2024.

Entretanto, o requerente alega que devido ao afastamento médico do contador responsável, a entidade não obteve êxito no reenvio dos dados dentro do último prazo estabelecido pelo Tribunal.

A Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM ressaltou que a situação narrada pode ser verificada a partir das informações disponibilizadas dos autos no SGAP, bem como nos relatórios da prestação de contas.

Cumprе destacar que os autos eletrônicos estão localizados na Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Ante o exposto, tendo em vista a manifestação da Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM, e que as contas ainda não foram apreciadas pelo Tribunal, **defiro** o pedido do requerente.

Intime-se a senhora Benedita Dilma Moreira Belchior acerca do deferimento do pedido, cientificando-a de que o despacho e os demais documentos estão disponíveis no Portal TCEMG, podendo ser acessados por meio da chave de acesso única encaminhada e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE.

Intime-se também o senhor Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, responsável pela prestação de contas do exercício financeiro de 2018, acerca do inteiro teor do presente despacho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria do SICOM para que seja aberto o prazo para reenvio dos arquivos.

Depois de encerrado o prazo, o processo deverá ser tramitado para a Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais, a fim de verificar se a substituição repercutiu nos itens de análise da prestação.

Após, dê-se prosseguimento à tramitação do feito.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

TELMO PASSARELI

Relator